



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA N° 11/2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo de Pitanga-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

**Valdomiro Rodrigues de Lima**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

### ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

### Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2023

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
Repasso do Executivo	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>7.250.000,00</b>

Pitanga - PR, 02 de Janeiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

### ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

### Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023 CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>565.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>6.330.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>565.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>6.330.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.545.000,00	450.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	500.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	500.000,00	5.545.000,00
Outras Despesas Correntes	785.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	785.000,00
Soma Bimestral			1.035.000,00		1.040.000,00		1.040.000,00		1.085.000,00		1.040.000,00		1.090.000,00	6.330.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>920.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>920.000,00</b>							
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>920.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>920.000,00</b>							
Investimento	920.000,00	50.000,00	50.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	920.000,00
Soma Bimestral			100.000,00		440.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		80.000,00	920.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>565.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>910.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>7.250.000,00</b>

Pitanga - PR, 02 de Janeiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE**  
**EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DE PITANGA-PR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:**A0ACC83E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
PORTARIA Nº 11-2023 - REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 11/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:**9C785556

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2023 - ANEXO I**

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal - Programação Financeira - 2023														
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
Repasse do Executivo	7.250.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	625.000,00	7.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>7.250.000,00</b>

Pitanga - PR, 02 de Janeiro de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Regiane Bobato  
**Código Identificador:2E777583**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023 - ANEXO II**

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023														
CONSOLIDAÇÃO GERAL														
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00	515.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	565.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	570.000,00	6.330.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	6.330.000,00	515.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	565.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	570.000,00	6.330.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.545.000,00	450.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	500.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	500.000,00	5.545.000,00
Outras Despesas Correntes	785.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	785.000,00
Soma Bimestral			1.035.000,00		1.040.000,00		1.040.000,00		1.085.000,00		1.040.000,00		1.090.000,00	6.330.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	50.000,00	50.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	920.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	920.000,00	50.000,00	50.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	920.000,00
Investimento	920.000,00	50.000,00	50.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	920.000,00
Soma Bimestral			100.000,00		440.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		80.000,00	920.000,00
TOTAL	7.250.000,00	565.000,00	570.000,00	910.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	615.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	600.000,00	7.250.000,00

Pitanga - PR, 02 de Janeiro de 2023.

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Regiane Bobato  
**Código Identificador:4EE020F4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>